



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## Coordenadoria do Curso de Engenharia Florestal

### EDITAL Nº 08, de 01 de novembro de 2018 para provimento de monitor para o Curso de Engenharia Florestal no 2º semestre letivo de 2018

O coordenador do Curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019, de 18 de dezembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de 01 (uma) vaga para o processo seletivo de Monitoria para o segundo semestre letivo de 2018.

#### 1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas	Carga horária semanal
01	Anatomia Vegetal	Cléber José da Silva	01	12

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**Período:** 05 e 06 de novembro de 2018.

**Horário:** de 8:00 às 11:30 e das 13:30 as 16:00 horas.

**Local:** Sala 4.19 (Coordenação de Engenharia Florestal - Pavilhão de aulas)

#### Documentação necessária:

- extrato escolar atualizado;
- ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível na coordenadoria do curso).

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderá se inscrever o discente que:

*Renato Castro*



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## Coordenadoria do Curso de Engenharia Florestal

- a) estiver regularmente matriculado e inscrito nos cursos de Graduação do Campus Sete Lagoas.
- b) já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;
- c) não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos dois últimos semestres letivos.

### 3.2. Outras condições:

- a) se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá receber outro tipo de bolsa na UFSJ (iniciação científica, PET, PIBID, Bolsa Atividade, Bolsa Laboratório ou outra);
- b) não poderão ser destinados quaisquer recursos para o pagamento a servidores por serviços prestados ao órgão ou entidade que o mesmo estiver lotado, em conformidade com o Art. 13, da Lei n.º 8.074, de 31.07.90-LDO.

3.3. É permitida a inscrição para monitoria em, no máximo, duas (2) unidades curriculares.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado no dia 07/11/2018.

4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 06/11/2018.

4.3. O Processo de Seleção estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pela Coordenadora de curso. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um da área).

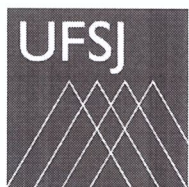
4.4. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

- a) Prova escrita específica e/ou discursiva;
- b) Prova oral específica e/ou discursiva;
- c) Entrevista;
- d) Análise do extrato escolar do candidato.

4.5. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

4.6. No caso de desistência do candidato selecionado, a vaga será preenchida seguindo-

*Renato Castro*



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## Coordenadoria do Curso de Engenharia Florestal

se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**Data:** 08/11/2018.

**Horário:** 10:00 horas.

**Local:** Coordenação de Engenharia Florestal.

### 6. DO REGIME DE TRABALHO

**6.1.** O regime de trabalho será de acordo com o informado no quadro acima, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

### 7. DO VALOR DA BOLSA

**7.1.** O valor da bolsa é de R\$240,00, correspondente a 12 horas semanais.

### 8. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

**8.1.** A vigência da monitoria estabelecida neste Edital é de 08 de novembro de 2018 a 15 de dezembro de 2018.

### 9. DOS DEVERES DO MONITOR

**9.1** O monitor deverá cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida.

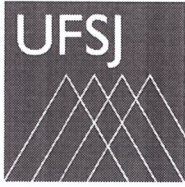
**9.2** Os horários e locais de atendimento deverão ser informados em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato pelo monitor à coordenadoria para que a mesma faça a devida divulgação junto aos discentes da unidade curricular.

**9.3** O monitor deverá encaminhar, para a Coordenadoria, o relatório de atividades desenvolvidas na monitoria em até dez (10) dias após o término do contrato, contendo a assinatura do professor da unidade curricular.

**9.3.1.** A emissão do atestado de monitoria está vinculada ao cumprimento deste dever.

**9.4** Caso seja necessário faltar, o monitor deverá avisar à coordenadoria para que esta informe os discentes da unidade curricular sobre sua ausência.

*Ronaldo Castro*



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## Coordenadoria do Curso de Engenharia Florestal

### 10. DOS DEVERES DO PROFESSOR

10.1. Acompanhar as atividades do monitor e sua frequência.

10.2. Informar a Coordenadoria do Curso caso de desistência do monitor.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da assinatura do Termo de Compromisso de monitoria, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sete Lagoas, 01 de novembro de 2018.

Prof.º Renato Vinícius O. Ca.  
Coordenador  
Curso de Eng.º Florestal  
UFSJ/CSL

Prof.(o). Renato Vinícius Oliveira Castro

Coordenador(a) do Curso de Engenharia Florestal